



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 07-2024, DE 12-06-2024 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO PRESIDENTE E O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA.
- EDITAL Nº 48-2024 - CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 594-2024, DE 12-06-2024.
- EDITAL Nº 49-2024 - CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 595-2024, DE 12-06-2024.



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

DECRETO Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO PRESIDENTE E O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana, Bahia,

DECRETA:

Art.1º Ficam autorizados o Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, Exmº. Sr. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ, portador do RG sob nº 705807312 SSP/BA e CPF sob nº 711.026.395-91 e o Tesoureiro da Câmara Municipal, Sr. TIAGO OLIVEIRA ROCHA, portadora no RG sob nº 21.485.572-46 SSP/BA e CPF sob nº 078.574.215-88, nomeado por meio do Decreto nº 06 de 03 de junho de 2024, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 42.696.252/0001-47.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (código 9);
- II. Abrir contas de depósito (código 10);
- III. Autorizar cobranças (código 11);
- IV. Solicitar saldos e extratos (código 26);
- V. Requisitar talonários de cheques (código 27);
- VI. Autorizar debito em conta relativo a operações (código 31);
- VII. Retirar cheques (código 36);

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

- VIII. Endossar cheques (código 38);
- IX. Sustar/Contraordenar cheques (código 94);
- X. Cancelar cheques (código 95);
- XI. Baixar cheques (código 95);
- XII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (código 98);
- XIII. Cadastrar, alterar, desbloquear senhas (código 99);
- XIV. Efetuar saques — conta corrente (código 100);
- XV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (código 104);
- XVI. Efetuar transferências por meio eletrônico (código 105);
- XVII. Efetuar movimentação financeira (código 117);
- XVIII. Consultar contas e aplicações de programas e repasses (código 118);
- XIX. Liberar arquivos de pagamento no GFN/ASP (código 119);
- XX. Solicitar saldos/extratos de investimentos (código 124);
- XXI. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito (código 125);
- XXII. Emitir comprovantes (código 126);
- XXIII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (código 128);
- XXIV. Encerrar contas de depósito (código 133);
- XXV. Consultar saldo e extrato de contas judicial unificada (código 143);
- XXVI. Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana, em 12 de junho de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
CRUZ:71102639591

Assinado de forma digital por
GILMAR RIBEIRO DA
CRUZ:71102639591
Dados: 2024.06.12 11:19:01
-03'00'

Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Editais Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 48 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento, em Sessão Ordinária Legislativa, realizada em 10 de junho de 2024, no Projeto de Lei de nº 594 de 10 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Unifica os cargos de recepcionista e assistente administrativo integrantes do quadro de pessoal do município de Riacho de Santana e dá outras providências”, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos senhores vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



Editais Administrativos



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

EDITAL Nº 49 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere os Artigos 33, 170 e 182, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, que foi dado conhecimento em Sessão Ordinária Legislativa, realizada em 10 de junho de 2024, horário regimental, ao Projeto de Lei de nº 595, de 10 de junho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que "ESTABELECE O PLANO, DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO RIACHO DE SANTANA/BA.", com requerimento apresentado em mensagem para apreciação da matéria em regime de urgência especial, sendo o requerimento discutido e aprovado por unanimidade para que o Projeto de Lei de nº 595, de 10 de junho de 2024, tramita em regime de urgência especial. Bem como, da nomeação da relatora *ad hoc*, a Senhora Jusceli de Souza Duarte, indicada pelos líderes partidários desta Casa Legislativa, em conformidade com o parágrafo único do Art. 182, do Regimento Interno desta Casa. E assim, publique-se o presente, para conhecimento do público.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara